



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1 Bloco D - Bairro Asa Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2023

REGISTRO Nº 187/2023 (id.2363292)

**Processo SEI: 0004959-
66.2023.5.10.8000**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS MÓVEIS, IMÓVEIS, ESTOQUES E BENS EM GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO.

CONTRATANTE	Órgão: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO - TRT10	CNPJ: 02.011.574/0001-90
	Endereço: SAS, Quadra 1, Bloco D, Ed. Sede, 1º Andar Brasília/DF - CEP 70.097-900	Telefone: (61) 3348-1840
	Representante Legal: GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS Secretário de Contratações e Patrimônio (SECOP)	Nomeado pela Portaria PRE nº 131/2014 Publicada no DOU, Seção 2, Página 63, em 25/03/14 Delegação de Competência: Portaria da Presidência nº 099/2022, de 20/09/2022

	Empresa: SOMPO SEGUROS S.A.	CNPJ: 61.383.493/0001-80

CONTRATADO	Endereço: Rua Cubatão, 320 – Vila Mariana – CEP: 04013-001 – São Paulo/SP licitacao@sompo.com.br	Telefone: (11) 3470-3268
	Representante Legal: EMERSON RESCK BUENO Representante Legal: FERNANDO ANTONIO GROSSI CAVALCANTE	Conforme atos constitutivos da empresa

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 0004959-66.2023.5.10.8000**, as partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas normas da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e também pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A retificação da Cláusula 5.1 do Contrato nº 187/2023 (2363292), para que:

onde se lê:

"5.1. A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, nos termos do art. 106 da NLLC c/c art. 31 da Portaria da Presidência 105/2022, podendo ser prorrogada sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, consoante art. 107 da NLLC, observados, ainda, os seguintes requisitos:"

leia-se:

"A contratação terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, a contar de **11/11/2023**, nos termos do art. 106 da NLLC c/c art. 31 da Portaria da Presidência 105/2022, podendo ser prorrogada sucessivamente até o **limite de 10 (dez) anos**, consoante art. 107 da NLLC, observados, ainda, os seguintes requisitos:"

1.1.2. A **prorrogação** do contrato originário para o período de **11/11/2024 a 11/11/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A prorrogação do contrato em epígrafe fundamenta-se no artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021, na Cláusula 21 do Termo de Referência (anexo ao Edital de Licitação), na Cláusula Quinta do contrato originário (id. 2363292), e na autorização da Autoridade Competente id. 2650315.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

3.1. Fica assegurado à contratada o direito ao reajuste do contrato, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA DEMONSTRAÇÃO DE REGULARIDADE

4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, inclusive quanto às Certidões Negativas: de Débitos Trabalhistas introduzida pela Lei n.º 12.440/2011, do Cadastro Nacional de Empresas, extensivo a Pessoas Físicas, Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PREÇO DOS SERVIÇOS

5.1. A despesa decorrente deste Contrato, no presente exercício, correrá à conta dos recursos próprios, consignados ao **TRT 10.ª REGIÃO**, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.69, Programa de Trabalho: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, conforme Nota de Empenho n.º 590/2024 (id. 2651458).

5.2. O valor total do prêmio relativo ao seguro contratado para o período ora prorrogado importa em **R\$ 50.804,57 (cinquenta mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme proposta id. 2632239.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO

6.1. Incumbirá ao **TRT-10ª REGIÃO** divulgar o Termo de Contrato e seus eventuais aditamentos no **Portal Nacional de Contratações (PNCP)**, na forma e prazos previstos no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §1º, IV, e §2º, da Lei n.º 12.527/2011.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas inicialmente, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

7.2. Declaram as Partes que este Instrumento corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre eles celebrado.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo.

Assinado eletronicamente

GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS

Secretário de Contratações e Patrimônio

Assinado eletronicamente

EMERSON RESCK BUENO

Representante Legal

Assinado eletronicamente

FERNANDO ANTONIO GROSSI CAVALCANTE

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON RESCK BUENO**, Usuário Externo, em 05/11/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO GROSSI CAVALCANTE**, **Usuário Externo**, em 05/11/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS**, **Secretário de Contratações e Patrimônio**, em 07/11/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **2673028** e o código CRC **FA06AB81**.

0004959-66.2023.5.10.8000

2673028v1